

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO:

2.2 Contratação de empresa especializada para realização de obras de infraestrutura nas vicinias do município, em atendimento ao Decreto Municipal nº 517/2024.

2.3 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 - Em virtude da situação de emergência instaurada no município de Pacajá conforme Decreto Municipal nº 517/2024, de 04 de Março de 2024, reconhecido pela Ministério de Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil pela Portaria nº 843, de 13 de março de 2024. O que levou ao firmamento do termo de compromisso entre o Município de Pacajá e Ministério de Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A dispensa de licitação em razão de emergência encontra-se prevista na Lei 14.133/21: Artigo 75 inciso VIII. É dispensável a licitação:

(...)VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Este projeto tem como justificativa principal a realização de obras de infraestrutura nas vicinias do município, em atendimento ao decreto municipal nº 517/2024. Como objetivo secundário, visa atender aos moradores das vicinias e vilas do município oferecendo melhorias na infraestrutura local, afetada pelas intensas chuvas na região que ocasionaram erosão e destruição de bueiros em várias vicinias e vilas pertencentes ao município, totalizando 6 metas para o município.

META 01 – RESTABELECIMENTO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR DE CONCRETO – VICINAL PORTEL.

META 02 – RESTABELECIMENTO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR DE CONCRETO – VICINAL NAZARÉ

META 03 – RESTABELECIMENTO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR DE CONCRETO – VICINAL 305

META 05 - RESTABELECIMENTO DE BUEIRO DUPLO – VILA NAZARÉ

META 06 – RESTABELECIMENTO DA PONTE - VICINAL BOCA RICA

META 07 – RESTABELECIMENTO DE BUEIRO TRIPLO – VICINAL PORTEL

Diante disso, fica demonstrada a concreta e efetiva potencialidade de dano desta contratação emergencial que se encontra devidamente justificada pela urgência da prestação de serviço em questão, como também a referida obra encontra também garita no princípio da continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a empresa contratada efetuar o serviço supracitado, atendendo assim os locais afetados pelas chuvas intensas.

Por fim, a imprevisibilidade é considerada requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, não restam dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer durante os procedimentos necessários para a finalização da contratação da licitação deflagrada pelo município, tornando difícil, desta forma, a previsão dos termos dos trabalhos relativos ao processo em pauta.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 Gabinete do Prefeito.

2.7 O responsável pela demanda será o Sra. LAYANE CARVALHO BAHIA, Sob a matricula de nº 781688-0

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS VICINAIS DO MUNICIPIO	01	UND
	<i>ESPECIFICAÇÃO: EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 517/2024</i> META 01 – RESTABELECIMENTO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR DE		

<p>CONCRETO – VICINAL PORTEL. META 02 – RESTABELECIMENTO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR DE CONCRETO – VICINAL NAZARÉ META 03 – RESTABELECIMENTO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR DE CONCRETO – VICINAL 305 META 05 - RESTABELECIMENTO DE BUEIRO DUPLO – VILA NAZARÉ META 06 – RESTABELECIMENTO DA PONTE - VICINAL BOCA RICA META 07 – RESTABELECIMENTO DE BUEIRO TRIPLO – VICINAL PORTEL</p>		
--	--	--

4.OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura Municipal de Pacajá, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5.DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pela Secretaria Municipal de Administração e o seu prazo de execução será de até 3 (três) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 A obra será executada exatamente nas vicinais, onde o projeto foi aprovado, de acordo com a coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

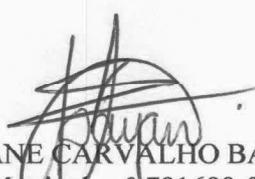
7.DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, Sra. Rainara Meneses da Silva.

8.DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Pacajá/PA, 01 de Agosto de 2024



LAYANE CARVALHO BAHIA
Matricula nº 781688-0
Responsável pela demanda